

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS

Matricula: 2419268

CPF: 42503576869

Endereço: RUA LEOPOLDO SILINGARDI, 29

Curso: Engenharia Química

Nº Acordo: REME0277_23

Data do Acordo: 1/15/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$13.167,00 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$13.167,00 (Treze mil cento e sessenta e sete reais), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$13.167,00

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Doc.	Valor Final
MENSALIDADES	Abril à Julho, Outubro, Novembro.	-	2019	-	R\$8.252,49
MENSALIDADES	Janeiro à Dezembro	-	2021	-	R\$16.204,74
MENSALIDADES	Fevereiro à junho e Agosto à Dezembro	-	2022	-	R\$14.535,70
MENSALIDADES	Fevereiro à Dezembro	-	2023	-	R\$15.706,94

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ºPARCELA	1	20/02/2024	2419268971	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	2ºPARCELA	2	20/03/2024	2419268972	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	3ºPARCELA	3	20/04/2024	2419268973	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	4ºPARCELA	4	20/05/2024	2419268974	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	5ºPARCELA	5	20/06/2024	2419268975	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	6ºPARCELA	6	20/07/2024	2419268976	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	7ºPARCELA	7	20/08/2024	2419268977	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	8ºPARCELA	8	20/09/2024	2419268978	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	9ºPARCELA	9	20/10/2024	2419268979	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	10ºPARCELA	10	20/11/2024	24192689710	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	11ºPARCELA	11	20/12/2024	24192689711	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	12ºPARCELA	12	20/01/2025	24192689712	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	13ºPARCELA	13	20/02/2025	24192689713	R\$2.188,11

ACORDO INTERNO - A.I	14ºPARCELA	14	20/03/2025	24192689714	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	15ºPARCELA	15	20/04/2025	24192689715	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	16ºPARCELA	16	20/05/2025	24192689716	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	17ºPARCELA	17	20/06/2025	24192689717	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	18ºPARCELA	18	20/07/2025	24192689718	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	19ºPARCELA	19	20/08/2025	24192689719	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	20ºPARCELA	20	20/09/2025	24192689720	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	21ºPARCELA	21	20/10/2025	24192689721	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	22ºPARCELA	22	20/11/2025	24192689722	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	23ºPARCELA	23	20/12/2025	24192689723	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	24ºPARCELA	24	20/01/2026	24192689724	R\$2.188,11
ACORDO INTERNO - A.I	25ºPARCELA	25	20/02/2026	24192689725	R\$2.188,11

Valor Corrigido: R\$54.702,87

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).
2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.
3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 15/01/2024.

MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS

Testemunda 1:
Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:
Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 7264654935384F7554454D3D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS , CPF:
425.035.768-69, Data da Assinatura: 19/03/2024 08:12:00
Pontos de autenticação: email: mayara2017coatings@gmail.com;IP:
200.173.56.129;TOKEN: FBC720; GeoLocalização: Latitude: -23.43058 Longitude: